



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 753

de 29 de Agosto de 2016

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2017, e dá outras providências"

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA - RO aprova e eu, JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2017.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I - As prioridades da Administração Municipal;
- II - As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III - As Metas Fiscais;
- IV - O Orçamento Fiscal;
- V - O controle da Despesa Pública;
- VI - As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2017:

- I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.
- II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.
- IV - Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterà dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face de Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

- I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;
  - II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
  - III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.
- Parágrafo único.** O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos
- III – modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2017 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas iguais, anuais e sucessivas.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o residuo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art.100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária,;
- III – número do precatório;
- IV – tipo de causa julgada;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;
- VIII – data do trânsito em julgado; e
- IX – número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de Julho de 2016 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Convênios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Convênios aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2016, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V  
DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita para o exercício.

Art.12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2016, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2016. Incumbindo a administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a

I – realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos, que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2017, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V  
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 – As despesa com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2017, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – ~~Para efeito~~ do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – pessoal e encargos sociais

II – juros e amortização da dívida pública

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – ~~transferências correntes~~ ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – ações judiciais objeto de precatórios

VI – despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art. 24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária, que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art. 27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas:

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II – sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - sumário da receita por fonte;

IV - quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 – Caberá ao Departamento de Orçamento e Convênios, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

## CAPÍTULO VI

### DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução do percentual das despesas com:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros
- c) Outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – A Secretaria de Administração e Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2016.

CAPITULO VIII  
DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal



20013 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
L.EI - 753

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2017

Objetivo	Programa	Ação	Meta física	beneficiário
1.1 Manutenção da Câmara e adequar os gabinetes e demais repartições, nas instalações da nova sede		Manutenção	global	Os municipais uma vez que a adequação atende as necessidades da população
1.2 Aquisição de equipamento		Manutenção e instalação	global	Vereadores, servidores e principalmente os municipais
1.3 Reestruturação Física da nova sede da Câmara Municipal		Instalações	Global	População em geral
1.4 Manter o funcionamento da Câmara Municipal			Global	Câmara Municipal
1.5 manutenção e ampliação do quadro de servidores, reciclagem e participação em cursos e treinamento pessoal e vereadores		Aumento de produtividade PCCS do Subsídio dos vereadores	Global	Desempenho das atividades e aperfeiçoamento dos servidores e vereadores



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / EXERCÍCIO DE 2017

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	DEFINIÇÃO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado ad necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diários, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	Os municípios vez que os serviços executados buscam atendimento dos desreivindicações populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica com população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se sua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento ao ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os municípios de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração, permitirá uma maior proximidade e uma efetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população			Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo, encorajando a comunidade a participar da vida política do município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017

LEI - 753

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - SERRA PREVI

OBJETO	PRODUTO	UNID. Medida	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Manutenção do Quadro de Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	Estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Garantir atendimento aos segurados e dependentes.
Manutenção do SERRA-PREVI com bens e serviços	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios	MES	12	441 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamentos, mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos de informática) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção de recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrativo.	Pagamento de taxas de custódias de títulos e devolução de previdência arrecadada indevidamente	Mês	12	Estrutura do SERRA-PREVI	Custear as despesas bancárias com custódia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA-PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária
Benefícios a segurados:	Concessão de benefício previdenciário a seguradas grávidas	seguradas	10	10 seguradas	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 1/3 salário e	Dar condições às mães seguradas de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças
	Concessão de benefício previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saúde	meses	12	20 segurados	Pagamento de auxílio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
	Concessão de benefício previdenciário a segurados com dependentes menores de 14 anos	meses	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo
Benefícios a Inativos e Pensionistas	Benefício previdenciário a inativos por idade, tempo de serviço compulsório e invalidez	aposentados	3	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
	Benefício previdenciário a dependente de segurado falecido	Óbitos/ano	2	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivos	Produto	Unid.	Metá	Ação	Benefícios	Beneficiado
Fortalecimento Institucional	IP.C.C.V.	Und	01	Implantar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras	Servidores Públicos Municipais	Preservação dos direitos dos servidores.
Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Bens, serviços e consumo.	12 meses	Adquirir Bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	Servidores e usuários
Promover cursos visando reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o público, direito e deveres dentre outros. Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras ou seminários	cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributárias Municipais, Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	Servidores e usuários
Contratar servidores Para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	Contratação de pessoal Qualificado	Contratação de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município
Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infra-estrutura organizada	Infra estrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar parte das dívidas através de parcelamento	Parcelamento da Dívida	Parcelamento	12 meses	Controle da dívida consolidada	Quitar parte da dívida com a Ceron e INSS e outras	Município
Repassar recursos Financeiros a Instituição sem fim lucrativos	Auxílio a instituições com atividades sociais	Convênio	03	Firmar Convênio	Viabilizar Melhoria no atendimento das entidades	Usuários dos serviços das entidades



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
 LEI - 753

Contratar servidores para ter agilidade e prestação de serviços no âmbito municipal	Contratação de Pessoal Qualificado	Contratação de Pessoal	Contratação de Pessoal	08	Fortalecimento no Quadro de Pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e prestação de serviço ao Público.	Município
Contratação de Consórcios para execução de atividades de Obras, Saúde e Meio Ambiente	Contratação de Consorcio	Pagamento de Mensalidade	Pagamento de Mensalidade	12	Manutenção de Consórcios	Melhores condições de tráfego das vias urbanas e rurais, melhor atendimento na área de saúde e maior desenvolvimento nas atividades de meio ambiente.	Município
Regularização Fundiária do município	Regularização fundiária através da topografia do Município.	Serviços	Serviços	12 meses	Regularização dos imóveis do município trazendo melhoria para a comunidade além de viabilização de receita.	Regularização dos imóveis do município. Propriedade de fato da sociedade de suas moradias. Agregar receita ao município. Aquisição de investimento para construção e Reforma.	Município
Realização de Eventos aberto a população	Realização de Eventos	und	und	02	Realização de Eventos aberto a população do município.	Trazer cultura e Lazer os municípios	Municípios
Pagamento de Salário de servidores	Pagamento de Salário de servidores	und	und	13 meses	Manutenção do pagamento de Salário em dia.	Pagamento de Servidores em dia para estimular no desenvolvimento das atividades	Servidores
Pagamento de Diárias	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	und	und	12 meses	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município para que o mesmo não venha ter perca na remuneração	Município
Pagamento de Contrapartidas	Contrapartida de Convênios	Pagamento	Pagamento	12 meses	Pagamento de Contrapartida de Convênios	Pagamento de Contrapartida de Convênios Firmados	Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO.

OBJETO	PRODUTO	UNID.MED	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligado às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPS, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Regularização de Escolas	- Elaborar projetos educacionais, contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escola	07	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas municipais a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Mês	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Integração escola comunidade	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade.	evento	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANHE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

Expansão do Esporte e Cultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Campeonato de Futebol de campo.</li> <li>- Campeonato de Futebol de salão</li> <li>- Semana da Páscoa</li> <li>- Festa Dia do Trabalho</li> <li>- Festa do Peixe</li> <li>- Maratona do Avestruz</li> <li>- Exposição agropecuária</li> <li>- Jogos estudantis de Mirante da Serra</li> <li>- Desfile cívico</li> <li>- Semana da Criança</li> <li>- Festival de Música municipal</li> <li>- Festa do funcionário público</li> <li>- Semana literária</li> <li>- Revellion</li> <li>- Uniformizar e equipar a fanfarra</li> <li>- Aquisição de instrumentos para uma orquestra musical municipal (CONVENIO)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Campeonato</li> <li>- Campeonato</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> <li>Und</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> <li>01</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura.</li> <li>- Demais festividades para dar continuidade à cultura do nosso município.</li> <li>- Uniformizar e equipar a fanfarra para melhor representar o nosso município dentro e fora do município, havendo ainda participação em concursos.</li> <li>- Capacitação de monitores de música e teatro para o acompanhamento</li> <li>- Obter um local adequado, com as devidas manutenções para se ter horas de lazer e entretenimento com segurança aos que praticarem esportes ou outros que venham a utilizar. (CONVENIO)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração da comunidade</li> <li>Integração entre servidores e comunidade</li> <li>Incentivo aos componentes e integração entre a comunidade</li> <li>Horas de Lazer</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A população em geral</li> <li>Comunidade em geral</li> <li>Componentes da fanfarra municipal</li> <li>Municípios e população em geral</li> </ul>
	Lazer escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar momentos de recreação e interatividade entre alunos e professores das escolas municipais.</li> </ul>	Mês	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de materiais e equipamentos, para atividades recreativas, objetivando Programar e desenvolver outras modalidades como jogos, xadrez, dama, baralho e outros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover estímulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários</li> <li>Desenvolvimento da música e do teatro.</li> </ul>



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

Recursos Humanos	Premiação da Escola do Ano	Destaque	Und	Prêmios	Premiar os alunos e as escolas que se destacam mais.	Incentivar os alunos a interagirem mais com as atividades nas escolas.	- Beneficiar as escolas e alunos da rede municipal de ensino.	
Recursos Humanos	<b>Contratação de Professores:</b> - História 25 hs - Ciências 25 hs - Geografia 25 hs - Supervisão p/ 40 hs - Pedagogia series iniciais 25 hs - Ampliar e Manter o quadro de profissionais nas áreas: - Nutrição, - Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.		Concurso	03	Atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores da área da educação do município, com o devido acompanhamento, na execução do plano de carreira dos profissionais da educação.	Contratação de pessoal	- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra - RO. - Serão beneficiados alunos e professores da Zona rural e urbana.	
			Unid	01	Contratação de pessoal qualificado			- Alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Pessoal de Apoio:	- Vigilantes - Serviços Gerais - Motoristas p/ ônibus - Agente Administrativo		Unid	05				
			Unid	12				
Pessoal de Apoio:	- Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria.		Unid	02				
			Unid	01				
Pessoal de Apoio:	- Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria.		Concurso	01	Contratação de pessoal			População em geral
			Unid	Todos os monitores	Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura.  Curso visando a implementação do PDI Capacitação de professores municipais Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas.	Desenvolvimento acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDI nas Escolas Urbanas e rurais	Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.	

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

Recursos Humanos	- Atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários. - Capacitar professores das escolas rurais e urbanas	Und	12	- Realizar atualização de plano de carreira de servidores. - Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.	- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação - Tornar as aulas mais interessantes e atrativas	Professores das escolas Urbanas, Rurais e Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais;
	- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a Secretaria e escolas	Curso	12	Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.	Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE	Escolas da rede municipal de ensino
	- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras	Curso	01	- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores. Capacitação dos professores para melhor desempenho	Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.	- Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE
	Realizar cursos com palestras para capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Curso	01			
	- Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo da Secretaria, das escolas, professores e SEMECE em geral	Capacitação	01	- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.	Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE	- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.
	- Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade	Oficinas	01	Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas de Secretaria escolar, Infraestrutura e Alimentação Escolar.	- Conhecimento quanto as capacitações para os professores do ensino infantil.	
	- Realizar oficinas em alfabetização com *base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino fundamental	Mês	01	Realização de um microcentro com todos os professores.	Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental.	Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental
		Mês				



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

Ampliação, reformas e construção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores.</li> <li>- Manutenção do quadro de servidores da secretaria</li> <li>- Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.</li> </ul>	Cursos	02 125 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Todos os professores da rede municipal de ensino.</li> </ul>
Construção de um refeitório(CONVÊNIO)	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais.	Escola	07	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários	Todos os alunos matriculados e demais funcionários.
Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe. Ezequiel.	Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe. Ezequiel.	Unid	01	Atendimento aos alunos do assentamento que recebem o ensino multiseriado.	Alunos matriculados naquela localidade.
Construir uma escola pólo na Linha eletrônica.	Construir uma escola pólo na Linha eletrônica.	Und	01	Atendimento aos alunos da localidade citada que recebem o ensino multiseriado.	Alunos matriculados naquela localidade.
Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80.	Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80.	Und	01	Atendimento aos alunos que recebem o ensino multiseriado.	Alunos matriculados naquela localidade.
- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Altonso Rosa e Rui Barbosa, Alvares de Azevedo, Jorge de Lima.	- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Altonso Rosa e Rui Barbosa, Alvares de Azevedo, Jorge de Lima.	Und	07	Atendimento aos alunos da área urbana e rural.	Alunos matriculados na área urbana.
Interação com demais unidades	- Realizar projetos educacionais de parceria com outras unidades	projetos	03	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias.	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

Secretarias:	conferência	01	onde há a participação de todos os professores da rede da educação.	social na educação.	educação.
- Realizar Conferência abrangendo toda a área da Educação da rede municipal de ensino	conferência	01	- Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação.	Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
- Realizar um concurso municipal de jogral, poesia, slogan, etc., por ano. Premiar escola e alunos destaque do ano	concurso	02	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc. com premiação.		
- Realizar um concurso municipal para Maratona das Letras, com premiação.	Concurso	01	- Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.
Adquirir materiais permanentes de pedagogia, passagens, locomoção, publicidade, informatização, institucional,	Mês	11	- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais.	- Dar condições para a Secretaria, as escolas e os professores atender e prestarem um serviço com bons resultados.	- Toda a comunidade escolar.
de consumo, equipamentos, expediente, bens, diários, despesas com pagamento pessoal, modernização, fortalecimento institucional, pagamento de			- Manter a população informada dos acontecimentos e contribuir assim para o bom andamento no atendimento a administração pública	- Dar condições aos professores e demais servidores para atuarem	- População em geral
			- Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem		- Funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**

**LEI - 753**

<p>tributos e contribuições, indenizações por execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por dar suporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino.</p>			<p>com a metodologia nas escolas municipais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática para o bom andamento dos trabalhos no dia a dia, oferecendo aos usuários treinamentos para as atualizações.</li> </ul>	<p>com a metodologia para uma educação de qualidade.</p>	<p>Professores e Alunos da rede municipal de ensino</p>
<p>- Aquisição de veículo que atenda de forma ampla as necessidades da Semece.</p>	<p>Unid</p>	<p>01</p>	<p>Promover atendimento a SEMECE e escolas municipais nas atividades cotidianas dentro e fora do município.</p>	<p>Bom atendimento com segurança</p>	<p>Funcionários da rede publica municipal em geral.</p>
<p>- Construção do imóvel para a SEMECE</p>	<p>Unid</p>	<p>01</p>	<p>Proporcionar aos servidores e municipais um local com estrutura adequada para o desenvolvimento e atendimento dos trabalhos cotidianos.</p>	<p>Estrutura física com salas suficiente e devidamente adaptada em local de fácil acesso.</p>	<p>Atendimento ao publico e as unidades escolares do município.</p>
<p>- Adquirir uma motocicleta e partida elétrica, bio combustível, devidamente emplacada e com um capacete.</p>	<p>Und</p>	<p>01</p>	<p>- Adquirir uma motocicleta para uso dos servidores que atendem ao setor administrativo, pedagógico, escrituração dentre outros setores de apoio vinculados a Semece</p>	<p>- Contribuir para um bom desenvolvimento e rapidez nos trabalhos administrativos diários, haja visto que muitas das vezes os carros estão dando suporte ao transporte, bem como atendendo as demais atividades da rede publica de ensino da arca rural ou urbana do nosso município.</p>	<p>- Servidores devidamente habilitados pertencentes ao quadro de funcionario da Semece.</p>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Adquirir (Convênio), ou locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.	Locar uma patrol Locar um trator esteira D-6 D-6 Caminhão coleta lixo Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Retroscavadeira Pa Carregadeira Caminhão Caçamba	Und Und Und Und Und Und Und Und Und	002 001 001 001 001 001 001 001 002	F - realizar através de convênio reabertura de 100 km de estradas vicinais.	Patrol Locar um trator esteira D-6 Caminhão coleta lixo Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Retroscavadeira Pa Carregadeira Caminhão Caçamba	Terá maquinários suficientes para executar os serviços do Município com perfeição e rapidez deixando a população satisfeita pela conservação e manutenção das vias e estradas vicinais.		
Manutenção recuperação de estradas vicinais consórcio	Transferência de recursos Quando autorizado por Lei, e mediante regular prestação de contas do exercício anterior pelo favorecido, para o Cincero.	Unid		Promover a manutenção e recuperação das estradas vicinais e ruas urbanas		Reforço para o município com equipamentos e maquinários a população será beneficiada.		
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Usuários da secretaria	Melhoria na resolutividade da secretaria.		
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	13	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Usuários da secretaria Servidores e Cidadãos	Presteza na realização das atividades.		
Execução de Convênios	Executar Convênios firmados com governo federal e estadual	Unid	03	Iluminação de Centro Central Pavimentação de Vias Urbanas Aquisição Retroscavadeira		Melhoria no desenvolvimento urbano e rural.		



20013 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
 LEI - 753

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios	
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A - Patrolamento	Km	316	1.840 famílias	A - Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 57, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 Km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na Lh 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias.	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócio permitindo a escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuario, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.	
	A - F. promover cascalhamento	Km	10				A - F. promover cascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 - 10 Km nas chácaras.
	B - Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas,	Km	01				B - Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na Lh 78, 05 Km na Lh 80.
	C - Serão construídas novas pontes,	metros	06				C - Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na Lh 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.
	D - Serão recuperados os bueiros,	B	04				D - Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B, na Lh 56, 02 B, na Lh 58, 02 B, na Lh 62, 03 B, na Lh 64, 05 B, na Lh 68, 02 B, na Lh 70, 04 B, na Lh 72, 05 B, na Lh 76, 05 B, na Lh 80, 04 B, na Lh 84.
	F - Serão recuperadas as pontes,	metros	23				F - Serão recuperadas as pontes, sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Conservação limpeza e melhoria de áreas urbanas	A - Patrolamento	Km	30	3.000 família	A - Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas.	<p>A construção, ampliação e manutenção dos itens citados viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto à população, bem como conservar o asfalto, embelezar a cidade e fica aconchegante. respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população.</p> <p>M - Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.</p>
	B - Escuscalhamento	Km	20		B - Promover escuscalhamento	
	C - Implantação da rede de esgoto sanitário	---	---		C - Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio.	
	D - Construção de meio fio	Km	04		D - Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA.	
	E - Construção de calçadas	Km	01		E - Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA.	
	F - Recapeamento de vias urbanas asfaltadas.	M2	13648		F - Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio	
	G - Asfaltamento de ruas urbanas.	Km	04		G - Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio.	
	H - Abertura de ruas urbanas	Km	02		H - Promover a abertura de novas ruas urbanas.	
	I - Arborização das principais avenidas e ruas do município	Um	1.000		I - Promover a plantação de novas mudas de jumbo e palmeiras nas vias urbanas	
	J - Placas de sinalização e identificação públicas urbanas	---	---		J - Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos.	
	K - Praça municipal	M2	150		K - Promover a construção de uma praça, através de convênio.	
	L - Garagem Municipal	M2	912		L - 1 - Construir muro na área da garagem	
	M - Construção de muros.	M2	60		L - 2 - Construir uma rampa e/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos	
	N - Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos	---	---		L - 3 - Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica.	
	O - Ampliação do barracão da garagem e oficina	M2	300			
Melhoramento das vias públicas	Construção de calçadas	Km	3.737,6	Toda a população diretamente	Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através de convênio a contratar.	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

20013 / 2016

ANEXO I DE METAS PARA 2017

L.E.I – 753

Unid.	01	Toda a população direto e indirectamente	Promover a construção da Sede da Prefeitura através de convênio a contratar.	Construção da nova Sede da Prefeitura, proporcionará segurança, aos usuários e funcionários, onde terão um local apropriado com as devidas ampliação, instalação para o bom atendimento da população em geral.
Construção da Sede da Prefeitura.				
Melhoramen to de Estrutura Pública				



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
 LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIOS
Administração Geral	Atendimento do Produtor	- mês	12	Manutenção geral das atividades da secretaria criando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive formação de pessoal	Usuários da secretaria	- Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários dos serviços oferecidos com qualidade oferecendo serviços especializados.
Colonização	Apoio a Piscicultura	- curso I Dia de Campo Do Aquicultor	01	- Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe - Capacitação de aquicultores do município - Cursos de artesanato	- 20 pessoas - 50 pessoas - 20 pessoas	Toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuaristas reais conhecedores de seus setores, tornarem se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinada com uma capacidade
	Apoio desenvolvimento Ambiental	I Semana do Meio Ambiente	01	- Patestras em Escolas de rede Municipal - I Fórum agro ecológico Municipal	- 600 pessoas - 100 pessoas	



2013 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

Apóio a Agricultura	Mês	12	Propriedades de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais.	- 40 propriedades	deplanejar e gerir seus negócios de forma sustentável, contribuindo assim para melhoria de qualidade de vida e renda.
Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAGRI	Horas: máquinas		- Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais.	- 100 propriedades	
	Curso	01	- atender os produtores rurais com beneficiamento de café/maq/ambulante	- 20 pessoas	
	Cursos	01	- Higienização e boas práticas no processamento de alimentos.	- 50 pessoas	
	1 Dia de Campo Agrícola	01	- Gerenciamento e planejamento de propriedade rural.	- 50 pessoas	
	1 Dia de Campo da Pecuária Leiteira		- Capacitação de agricultores, quanto incentivo ao plantio e manejo de mandioca.	- 50 pessoas	
			- Capacitação de pecuarista quanto a reprodução e qualidade do gado leiteiro.		
Suprir a secretaria com equipamentos permanentes serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	Equipamento	01	- MotoC-100 Biz	- Atendimento da Semagri	- Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.
		02	- Tratores 105 cv	- Produtores rurais	
	Mês	12	- Instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando-lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município. Criando condições de desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios da população do município	- Comunidade geral	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU						FONTE DE RECURSOS	
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	
-Administração Geral	Despesas e/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da SEMSAU, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da secretaria-Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
- Administração Geral	Diaria Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da SEMSAU.	Servidores da SEMSAU	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da SEMSAU.	Próprio
- Administração Geral	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da SEMSAU.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da SEMSAU.	Próprio
-Administração Geral	Locação de Imóvel	Mês	12	Despesa com Locação de Imóvel para o funcionamento da sede da SEMSAU	Servidores e usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento do desenvolvimento das atividades da SEMSAU	
-Administração Geral	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, com telefone, água, luz, regularização de documentos de veículos, locação de Sistema de Informação.	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
-Administração Geral	Aquisição Material Permanente	Un	10	Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes Diversos	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Estruturar a SEMSAU, para o desenvolvimento das atividades, e proporcionar um bom atendimento aos usuários	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Despesa com Diárias	Mês	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social.	Usuários do sistema Municipal de Saúde	Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações.	Próprio



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

REDE BÁSICA DE SAÚDE/PROGRAMAS		Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Rede Básica de Saúde	- PAB FIXO - PAB - VARIÁVEL
- Rede Básica de Saúde	Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	12	Usuários dos serviços de Saúde	- PAB FIXO
- Rede Básica de Saúde	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde	12	Servidores da Rede Básica de Saúde	PAB FIXO
- Rede Básica de Saúde	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde.	12	Usuários dos Serviços de Saúde	Próprio
- Rede Básica de Saúde	Despesa e manutenção, água, luz e confecções de Materiais Gráficos etc...	12	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	- PAB FIXO
- PACS/PSF	Cadastrar e acompanhar as famílias das áreas urbana e rural	100%	3.200 famílias	- PAB FIXO - PAB - VARIÁVEL
- Hipertensão e Diabetes	Cadastrar e acompanhar pacientes portadores de hipertensão e diabetes através do Programa HIPERDIA	100%	Pacientes cadastrados no Programa HIPERDIA	Programa de Farmácia Básica
- Saúde Bucal	Manutenção do programa Saúde Bucal	1.500 Consultas/Procedim.	Pacientes Cadastrados no Programa Saúde Bucal	- Programa Saúde Bucal - PAB Fixo
Pré Natal	Realizar através do programa SISPRENATAL, uma assistência pré-natal adequada.	1.400 Consultas	Gestantes Cadastradas no programa	- PAB Fixo
Programa Saúde da Mulher	Realizar exames Preventivos de Câncer do Colo Uterino em mulheres de 15 a 49 anos.	100%	Mulheres na Faixa etária de 15 a 49 anos	- PAB Fixo
- Assistência	Consultas nas clínicas médica e	14.400 Consultas	Famílias	- Programa



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

Medica				pediatria aos pacientes da área de abrangência do PSF		promovendo a prevenção e o controle de doenças e agravos	PSF -PAB
-Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Garantir o acesso dos usuários atendidos na Rede Pública aos medicamentos básicos	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica
-Unidade Mista de Saúde	Despesas e/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Unidade Mista de Saúde; com pagamento de Pessoal e Previdência Social	<b>UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Unidade Mista de Saúde	- PRÓPRIO - MAC
- Unidade Mista de Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde		Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Unidade Mista.	-MAC
- Unidade Mista de Saúde	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo, medicamentos, matérias de uso hospitalar e outros diversos para manutenção das atividades da Unidade Mista		Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Unidade Mista de Saúde.	-MAC
-Unidade Mista de Saúde	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz, confecções de Materiais Gráficos etc...		Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Unidade Mista de Saúde.	- MAC
Unidade Mista de Saúde	Indenizações e Restituições	Mês	12	Despesas com pagamento de indenizações para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde		Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações para os Motoristas servidores da Unidade Mista.	-MAC
-Material Permanente	Equipamentos	Un.	13	Aquisição de equipamentos e material permanente		Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de média complexidade MI.	-CONVÊNIO
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas médicas nas diversas clínicas		Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia	-MAC



20013 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.560	Internações de 5 pacientes nas diversas clínicas	5.560 pacientes	Básica	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	-MAC	
	Cirurgias	Proced.	96	Realização de procedimentos cirúrgicos	96 pacientes		Evitar que os pacientes se desloquem para outros municípios para realizar tais procedimentos	-MAC	
	Partos Normais	Proced.	126	Realização de procedimentos de parto normal	Gestantes		Facilitar o atendimento as gestantes em trabalho de parto que procuram a Unidade de Saúde	-MAC	
	Cesarianas	Proced.	54	Realização de procedimentos de cesariana	Gestantes		Facilitar o atendimento as gestantes que não tem condições de realizar parto normal	-MAC	
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	21.600	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias		Auxiliar no apoio diagnóstico.	-MAC	
	Rato X	Proced.	9.600	Realização de procedimentos de Rato X	3.500 famílias		Auxiliar no apoio diagnóstico	-MAC	
	Ultra-sonografia	Proced.	1.800	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias		Auxiliar no apoio diagnóstico	-MAC	
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA</b>									
OBJETIVO	PRODUTO	UNID	MULTA	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS		
-Vigilância a Saúde	Despesas e/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Vigilância em Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Vigilância em Saúde.	- Proprio - Teto de Vig. Saúde.		
-Vigilância em Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Servidores da Vigilância em Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Vigilância em Saúde.	- Teto de Vig. Saúde		
-Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Vigilância em Saúde.	Teto de Vig. Saúde.		
-Vigilância em Saúde	Indenizações de Campo	Campanhas	04	Despesas com indenizações na execução de Trabalho de campo nas campanhas de vacinação na	Usuários dos Serviços de Saúde da Zona Rural	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações de campo para os	- Teto de Vig. Saúde.		

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

-Vigilância em Saúde	Equipamento e Material permanente	Un.	05	Zona rural do Município. Fortalecimento e estruturação da vigilância epidemiológica com Equipamentos e Materiais Permanente	População e funcionários	servidores da Vigilância em Saúde e Melhorar as notificações e investigações de agravos e vigilância a saúde	Vigilância a Saúde
-Vacinação	Crianças Vacinadas	Crianças	90%	Promover Campanhas de Vacinação nas Zonas Urbanas e Rural, divididas em duas etapas.	Saúde da Criança atendimento e acompanhamento social	Controlar e ou erradicar doenças tais como paralisia infantil, coqueluche, sarampo, rubéola, difteria, tétano, febre amarela, hepatite e meningite.	Vigilância a Saúde
-Notificação	Agravos de Notificação	Percentual	100%	Notificar e acompanhar todos os agravos de notificação/Manutenção de registro de dados.	Pacientes acompanhados	Traçar o perfil epidemiológico do município, na busca e investigação e notificação para um diagnóstico, mas rápido e preciso.	Vigilância a Saúde
-Controle da Hanseníase e Tuberculose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de hanseníase e tuberculose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com distribuição gratuita dos medicamentos.	Programa mantido pelo governo Federal
-Controle da Leishmaniose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de leishmaniose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados com a distribuição gratuita de medicamentos.	Programa mantido pelo governo Federal
-Man. Atividades da Vigilância Sanitária	Comércios e Residências	Percentual	100%	Fiscalizar condições sanitárias de estabelecimentos comerciais e residenciais	População do Município	Acompanhar e manter o controle e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e residenciais	Vigilância a Saúde
-Atividades da FUNASA	Áreas Urbana e Rural	Mês	12	Realizar combate as endemias, pesquisar áreas de reprodução de mosquito. Controle de vetores e reservatórios	Famílias das áreas urbana e rural	Eliminar focos de agentes transmissores de doenças como dengue e malária dentre outras, orientar a população sobre medidas preventivas para evitar proliferação de mosquitos.	Vigilância a Saúde



20013 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Melhorar a estrutura do CRAS para o bom desenvolvimento das atividades do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e do Programa Bolsa Família.	Adquirir equipamento, material permanente, como também material de consumo para o desenvolvimento das atividades.	Família carente	1000 famílias	Comunidade carente. Famílias incluídas no Programa Bolsa família e demais programas federais.	Auxiliar as famílias que tenham crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, com problemas de integração social.	Atendimento as Famílias carentes residentes no município, referenciadas pelo CRAS e incluídas nos programas federais.
Distribuição gratuita das atividades assistenciais, atendimento as famílias carentes cadastradas, do nosso município.	Aquisição de fraudas geriátrica	Família carente	120 famílias	Pessoas idosas. Deficientes e acamadas, pacientes em fases terminal	Dar assistência às pessoas idosas deficientes acamadas e pacientes em fase terminal, proporcionando lhes mais conforto.	Auxiliar as famílias carentes.
Distribuição gratuita das atividades assistenciais, atendimento as crianças recém nascidas.	Aquisição de fraudas infantil	Família carente	60 crianças	Crianças recém nascidas	Dar assistência às crianças recém nascidas no hospital e na casa da gestante.	Atendimento as crianças recém nascidas carentes.
Distribuição gratuita das atividades assistenciais, atendimento as pessoas idosas.	Aquisição de leite.	Família carente	40 crianças e 20 pessoas idosas	Crianças e pessoas idosas carentes.	Dar assistência as crianças e pessoas idosas carentes.	Melhorar a saúde da criança e da pessoa idosa.
Distribuição gratuita das atividades assistenciais, atendimento as famílias carentes cadastradas.	Aquisição de cestas básicas	Família carente	60 famílias	Famílias carentes em condição de vulnerabilidade social em que o(a) chefe esteja doente	Dar assistência as famílias carentes dando suporte temporário	Garantir segurança alimentar e nutricional.



2007 / 2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017

LEI - 753

Distribuição gratuita a pessoas carentes e pacientes em fase de tratamento e que necessitem de deslocar fora do município até Porto Velho.	Aquisição de passagens rodoviária.	Passagem	60	Pacientes em fase de tratamento.	Ofertar a população carente passagens de deslocamento a outros municípios com o objetivo de fazerem tratamentos ou outras necessidades.	Viabilizar as pessoas carentes o deslocamento a outros municípios para fazerem tratamento ou resolverem assuntos pertinentes ao trabalho no caso dos funcionários.
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.	Prestar Assistência Social a comunidade carente.	Mês	12	Comunidade carente	Suprir com materiais de consumo tais como expediente, combustível, água, energia, aluguel, passagens para deslocamento de servidores demais serviços para o bom desenvolvimento das atividades da SEMTAS, diárias, serviços, equipamentos e pessoal e demais necessidades.	Efetivação das ações de cunho social no município.
Contratação de Terceiros	Contratação de Profissionais habilitados (pessoa física) que atenda necessidades emergenciais ou a longo prazo, para atuar junto a qualquer área vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Und	05	Comunidade geral	Realização de atividades tais como: - Assistência Social Qualificada - Orientação Social - Coordenação de Projetos - Palestras em geral - Atividades sócio-educativas - desenvolvimento cursos e debates - Monitoramento de grupo de Projovem, Peti e Famílias	
Assistência a gestante e puerperas residentes na zona rural.	Funcionamento adequado da casa da gestante com materiais e equipamentos necessários.	Gestante Carente	48	Gestantes e puerperas que tiverem acompanhamento gestacional nas unidades de saúde do município, com cadastro no CRAS e que residirem fora do perímetro urbano.	Suprir com materiais de consumo, reforma, equipamentos e pessoal para o bom desenvolvimento das atividades da casa da gestante.	Acolher as gestantes para tenha um parto mais tranquilo e comodidade na casa da gestantes e puerperas que moram na zona rural.
PEII (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo PEII dando suporte necessário a suas atividades	Criança em trabalho infantil	109	Toda criança em condição de trabalho infantil.	Retirar as crianças do trabalho infantil e auxiliar na sua formação escolar e profissional	Dar a criança o direito de lazer e oportunidades para estudarem e projetarem um futuro melhor.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DE METAS PARA 2017**  
**LEI - 753**

Manutenção e atendimento a Crianças e Adolescente em Risco.	Dar condições aos conselheiros desenvolver as atividades para garantir o direito da criança e do adolescente em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais de consumo tais como expediente e limpeza, equipamentos, pessoal, telefone, energia, diárias para o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar.	Garantir o direito de segurança física de crianças e adolescente.
Manutenção e atendimento no Abrigo para memores	Estruturar e equipar o abrigo para acolher as crianças e adolescentes em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais, equipamentos e serviços para acolher crianças e adolescentes temporariamente até serem encaminhados.	Garantir a segurança e direitos das crianças e adolescentes.
Pessoal.	Ampliação e manutenção do quadro de servidores.	Contratação de pessoal	21	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e o Centro Referenciam de Assistência Social	Manter o quadro existente e mediante necessidade efetuar novas contratações.	Atender da melhor forma a população.
Oferecer aos beneficiários programas federais cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, capacitações e etc.	Contratar empresa especializada para ministrarem cursos profissionalizantes, palestras, capacitações e etc.	Cursos	250 pessoas	Famílias cadastradas no cadastro unico e referenciadas	Dar as famílias dos Programas do Governo Federal uma estrutura mais adequada, com a ministração de cursos profissionalizante, oficinas, palestra, capacitações para que as mesmas possam estar desenvolvendo as atividades aprendidas no curso gerando renda.	Melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no município.
Incluir e acompanhar o repasse do Benefício de Prestação Continuada BPC e BPC NA ESCOLA.	Garantir a inclusão e o acompanhamento de pessoas com necessidades especiais e pessoa idosa no programa BPC e BPC na escola.	Pessoas idosas e deficientes	250 pessoas	Pessoas com necessidades especiais que tem direito a este benefício entre estas a pessoa idosa	Buscar a inclusão de um número cada vez maior de pessoas que possuem esse direito, dando a estes a possibilidade de inclusão no BPC, bem como o acompanhamento do repasse destes benefícios.	Garantir o direito a quem o possui, com o seu respectivo benefício e acompanhamento do repasse deste recurso aos beneficiados.
Dar assistência a pessoa idosa deste Município em todos os aspectos sociais.	Oferecer palestras, oficinas, orientações - sobre os cuidados com a saúde e direitos.	Pessoa idosa	600	Pessoas idosas.	Oportunizar momentos de socialização acompanhados por profissionais qualificados, para desenvolver atividades estimulantes.	Garantir a pessoa idosa os direitos de envelhecer bem e com saúde
Dar assistência a criança de 0 a 6 anos.	Oferecer serviços para fortalecimento dos vínculos	Criança e família	120	Crianças de 0 a 6 anos	Serviços com fortalecimento dos vínculos familiares por meio de acompanhamento socio familiar.	Melhorar os vínculos familiares e comunitários



2007/1/2016

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2017  
LEI - 753

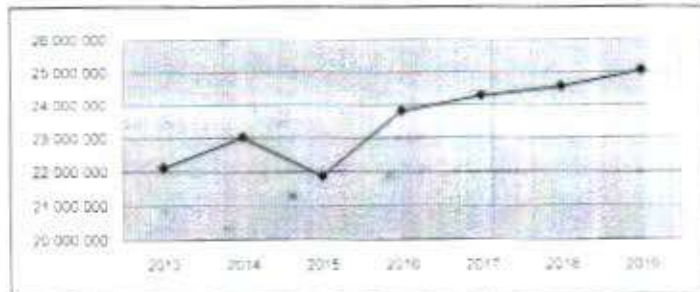
Trabalhar com os jovens beneficiários do programa projovem adolescente	Oferecer aos jovens que fazem parte do programa projovem adolescente e serviços socioeducativas.	Jovens	200	Jovens do projovem adolescentes.	Criar mecanismos com atividades socioeducativas com encontros e oficinas desenvolvidas em horário alternado a escola.	Garantir o direito à convivência familiar e comunitária, criando condições para inserir e reinserir o jovem no sistema educacional.
Construção do Centro de Convivência	Oferecer no centro de convivência atividades socioeducativas.	Prédio	01	Famílias beneficiárias dos programas federais e referenciadas.	Construir o centro de convivência estruturando e equipando para melhor atender a comunidade.	Espaço apropriado e aconchegante para atender os usuários.
Construção de um prédio para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	Um prédio com instalações adequadas para realização de oficinas, capacitações, cursos e etc..	Prédio	01	Famílias referenciadas	Através de convênios buscar recursos para construção do CRAS; Centro de Referência de Assistência Social.	Oferecer atendimento adequado ao público do CRAS (famílias referenciadas)
Aquisição de um veículo	Um veículo para otimizar o desempenho das atividades da secretaria no que tange a transporte e deslocamento.	Veículo	01	SEMIAS	Direcionar recursos para a aquisição deste veículo a utilizá-lo nos trabalhos da secretaria.	Dar melhores condições de trabalho a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Aquisição de 1 veículo com o recurso do RGD - Índice de Gestão Descentralizada	Um veículo para atender as necessidades do Programa Bolsa Família.	Veículo	01	Família beneficiária do Programa.	Direcionar recursos para aquisição do veículo para otimizar os trabalhos do Programa.	Dar condições de trabalho para os servidores.
Aquisição de um micro ônibus	Um veículo micro ônibus para atender as necessidades da secretaria.	Micro ônibus	01	Famílias referenciadas no CRAS.	Direcionar recursos para aquisição do veículo.	Dar condições de deslocamento para idosos, jovens, crianças, deficientes e pacientes.
Manutenção das Atividades da Equipe do Cras Volante	Manutenção das atividades de apoio assistencial as famílias carentes e municipais	CRAS	12 meses	Toda população mirantense	Manutenção e Desolvimento das atividades de Centro Referencial de assistência Social	Manter e ampliar as atividades assistenciais.
Manutenção do programa bolsa família com o IGD	Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente, consumo e contratação de pessoal	Program a Bolsa Família	1015 Famílias	Beneficiários do Programa Bolsa Família	Acompanhamento das famílias com orientação, palestras e visitas	Otimizar os trabalhos de acompanhamentos e manutenção.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017  
ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

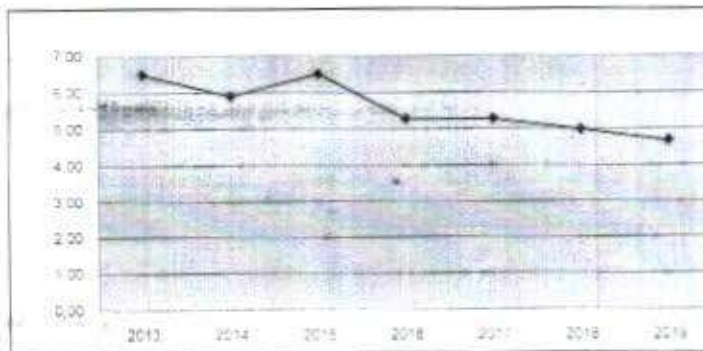
R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA - 2017/2019						
VALORES CONHECIDOS				RECEITAS PREVISTAS		
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
22.114.613	23.021.393	21.865.638	23.812.485	24.288.714	24.562.347	25.076.274

Cds: Receitas de 2012 a 2015 obtidas no aplicativo online LRF-NET do TCE-RO: www.tce.ro.gov.br, referentes aos últimos bimestres/semestres de cada exercício.



PROJEÇÃO DO IPCA - 2010/2014						
VALORES CONHECIDOS				VALORES PROJETADOS		
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,48	5,91	6,50	5,27	5,28	4,98	4,67



FATORES DE MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO PARA OBTENÇÃO DOS VALORES CONSTANTES						
VALORES CONHECIDOS				VALORES PROJETADOS		
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇÃO COM BASE NO IPCA - LINEAR						
1,0648	1,0591	1,0650	1,0527	1,0528	1,0498	1,0467
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇÃO COM BASE NO IPCA - ACUMULADOS						
1,2501	1,1804	1,1083	1,0528		1,1052	1,1569

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção =  $a + bx$

onde

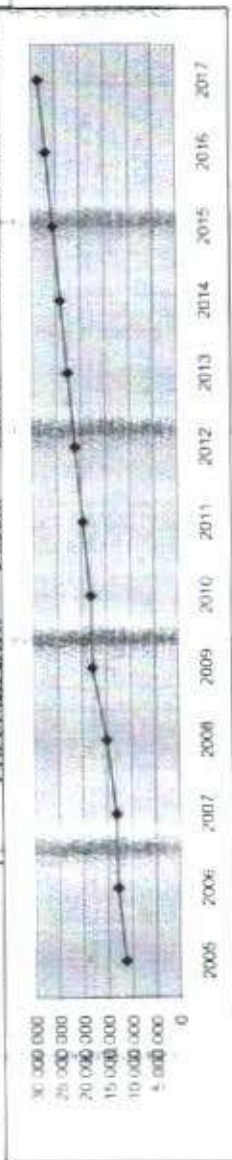
$a = Y - bX$

e

$$b = \frac{n \sum xy - (\sum x)(\sum y)}{n \sum x^2 - (\sum x)^2}$$

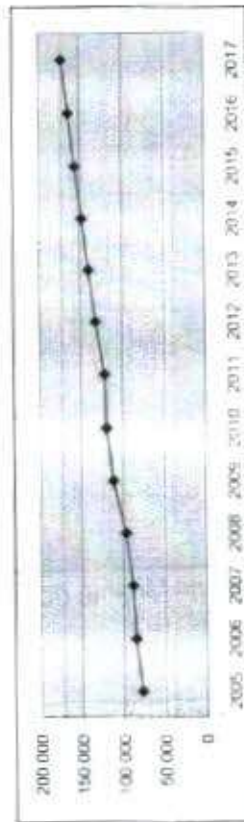
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO 2017  
**ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO (R\$ 1.000,00)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN						VALORES PROJETADOS						
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
11.260.000	12.902.000	13.110.000	15.003.000	17.886.000	18.100.000	19.687.056	21.197.318	22.641.502	24.085.687	25.529.871	26.974.056	28.418.241
										1.0600	1.0566	1.0535



PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - PER CAPITA (R\$ 1.000)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN						VALORES PROJETADOS						
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
77.939	85.252	88.916	96.768	111.632	119.732	121.767	132.167	140.137	148.107	156.077	164.047	172.017
										1,0569	1,0538	1,0486

Obs: Valores projetados obtidos em GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA SEPLAN Produto interno bruto (PIB) do estado e dos municípios de Rondônia - 2002-2008 Disponível em <http://www.seplan.mg.gov.br/magazines-editor/filacta/> - Tela: a0%20Produto%20interno%20Municipal\_resumo2008.pdf Acesso 10/04/2012 - (Sem o valor projetado em 2009)



Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

onde

a = Y - bX

b =  $\frac{n\sum xy - (\sum x)(\sum y)}{n\sum x^2 - (\sum x)^2}$

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

2017

	PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS							
	Realizadas <sup>1</sup>			Metas projetadas (segundo histórico)				
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Primárias (I)	13.858.239	15.998.340	19.210.271	19.079.961	21.755.977	23.643.686	25.531.396	27.419.106
Despesa Total	11.782.301	15.258.747	16.787.073	21.610.929	23.812.465	26.974.056	30.015.307	32.644.546
Despesas Primárias(II)	11.449.431	13.014.119	15.500.254	13.318.143	15.343.555	16.152.782	16.962.009	17.771.236
Resultado Primário (III) - (I - II)	3.529.749	3.024.852	2.951.857	2.590.928	2.301.982	2.013.036	1.724.090	1.436.144
Resultado Nominal	-1.200.671	-1.221.005	-5.249.961	-6.606.503	-8.631.148	-10.655.793	-12.680.438	-14.705.083
Dívida Pública Consolidada	943.955	7.306.173	3.303.712	6.211.037	7.390.916	8.570.795	9.750.673	10.930.552
Dívida Consolidada Líquida	-1.280.798	-239.397	-4.268.354	-4.917.073	-6.410.851	-7.904.629	-9.398.407	-10.892.185

<sup>1</sup> Taxas obtidas nos RRFO e RGF (últimos semestres/bimestres de cada exercício)

**Demonstração da fórmula de projeção utilizada**

Projeção = a+bx

onde

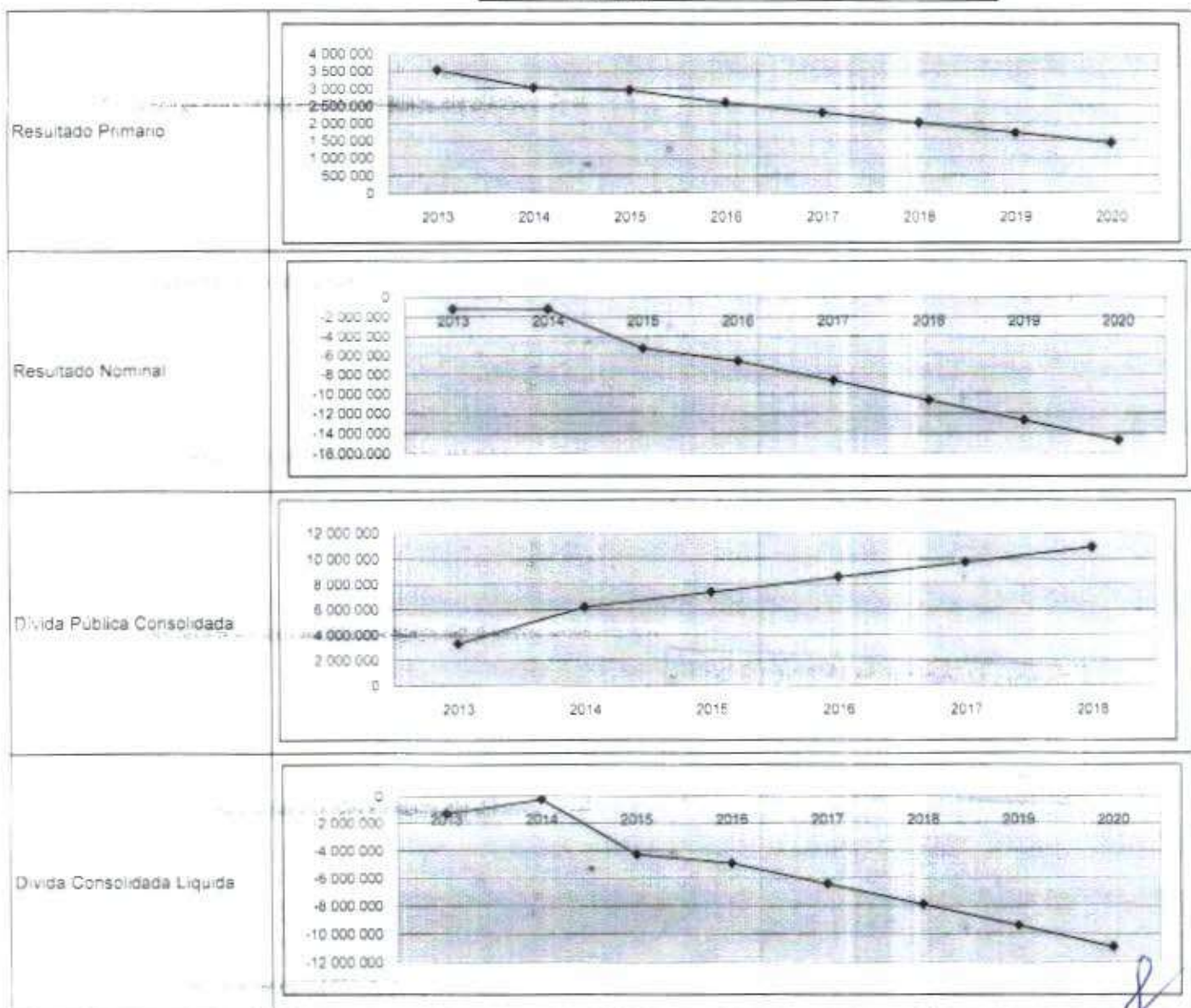
$a = \bar{Y} - b\bar{X}$

e

$$b = \frac{n\sum xy - (\sum x)(\sum y)}{n\sum x^2 - (\sum x)^2}$$

b=

$$\frac{n\sum xy - (\sum x)(\sum y)}{n\sum x^2 - (\sum x)^2}$$



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017

AMF Demonstrativo I (LRF art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	24.288.714	23.426.615	27,62	24.562.347	22.968.344	26,33	25.076.274	22.848.542	25,43
Receitas Primárias (I)	20.655.566	19.922.421	23,49	23.643.686	22.109.301	25,35	21.683.324	25.531.396	21,99
Despesa Total	23.812.465	22.967.270	27,08	26.974.056	25.223.542	28,92	21.657.792	30.015.307	21,96
Despesas Primárias(II)	15.343.555	14.798.953	17,45	16.152.782	15.104.528	17,32	15.050.717	16.962.009	15,26
Resultado Primário (III) - (I - II)	2.301.982	2.220.276	2,62	2.013.036	1.882.398	2,16	6.632.607	1.724.090	6,73
Resultado Nominal	-8.631.148	-8.324.795	-9,82	-10.655.793	-9.964.272	-11,42	-500.000	-12.680.438	-0,51
Dívida Pública Consolidada	7.390.916	7.128.584	8,41	8.570.795	8.014.583	9,19	9.000.000	9.750.673	9,13
Dívida Consolidada Líquida	-6.410.851	-6.183.305	-7,29	-7.904.629	-7.391.649	-8,47	-1.500.000	-9.398.407	-1,52
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		0	0		0	0		0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		0	0		0	0		0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)		0	0		0	0		0	0

FONTE/OBSERVAÇÕES:

- Os índices de inflação e os valores de projeção do PIB são os constantes no anexo das memórias de cálculo
- Em 2009 o Município contraiu dívidas provenientes da contratação de crédito e da apropriação da reserva matemática do Instituto Próprio de Previdência
- As metas ora projetadas demonstram esforço em reduzir o volume da dívida reconduzindo a gestão fiscal aos parâmetros dos exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017

AMF - Demonstrativo II (LRF - art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2016 (a)	% PIB (a/PIBx100)	Metas realizadas em 2016(b)	% PIB (b/PIBx100)	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.288.714	33,33	18.773.159	24,31	-5.515.555	-22,71
Receitas Primárias (I)	20.655.566	28,35	18.283.599	23,67	-2.371.967	-11,48
Despesa Total	24.288.714	33,33	19.157.417	24,80	-5.131.297	-21,13
Despesas Primárias(II)	15.343.555	21,06	15.258.747	19,76	-94.808	-0,65
Resultado Primário (I-II)	2.301.962	3,16	3.024.852	3,92	722.870	31,40
Resultado Nominal	-8.631.148	-11,8	1.143.798	1,48	9.774.946	113,25
Dívida Pública Consolidada	7.390.916	10,14	7.490.259	9,70	99.343	1,34
Dívida Consolidada Líquida	-6.410.851	-8,8	55.311	-0,07	6.355.540	-99,14

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total:	23.021.393	21.865.638	5,07	23.812.465	2,00	24.288.714	8,90	24.562.347	1,13	25.076.274	2,09
Receitas Primárias (I)	15.998.340	19.210.271	20,08	19.079.961	-0,68	20.655.566	8,26	23.643.686	14,47	21.683.324	-8,29
Despesa Total	15.258.747	16.787.073	10,02	21.610.929	28,74	23.812.465	10,19	26.974.056	13,28	21.657.792	-19,77
Despesas Primárias(II)	13.014.119	15.500.254	19,10	13.318.143	-14,08	15.343.555	15,21	16.152.782	5,27	15.050.717	-6,82
Resultado Primário (I-II)	3.024.852	2.951.857	-2,41	2.590.928	-12,23	2.301.982	11,15	2.013.036	-12,55	6.632.607	229,48
Resultado Nominal	-1.221.005	-5.245.951	329,97	6.006.503	6,53	6.148.148	30,65	10.655.793	23,46	-500.000	-15,31
Dívida Pública Consolidada	7.306.173	3.303.712	-54,78	6.211.037	88,00	7.390.916	19,00	8.570.795	15,96	9.000.000	5,01
Dívida Consolidada Líquida	-239.397	-4.266.354	1.682,96	4.917.073	15,20	5.430.851	30,38	7.904.629	23,30	1.500.000	-81,02

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	24.973.607	22.783.994	-8,77	23.812.465	4,51	23.426.615	-1,62	22.968.344	1,96	22.848.542	-0,52
Receitas Primárias (I)	17.354.999	20.017.103	15,34	19.079.961	-4,68	19.922.421	4,42	22.109.301	10,98	19.757.015	-10,94
Despesa Total	16.552.689	17.492.130	5,68	21.610.929	23,55	22.967.270	6,28	25.223.542	9,82	19.733.751	-21,26
Despesas Primárias(II)	14.117.717	16.151.265	14,40	13.318.143	-17,54	14.798.953	11,12	15.104.528	2,06	13.713.637	-9,21
Resultado Primário (I-II)	3.281.359	3.075.835	-6,27	2.590.928	-15,77	2.220.276	14,11	1.882.398	-5,22	6.043.378	221,05
Resultado Nominal	-1.324.745	-5.470.450	313,01	6.006.503	20,77	6.124.795	26,01	9.964.279	19,69	-455.581	-45,43
Dívida Pública Consolidada	7.925.737	3.442.468	-56,57	6.211.037	80,42	7.128.584	14,77	8.014.583	12,43	8.200.456	2,32
Dívida Consolidada Líquida	-239.397	-4.447.575	1.612,61	4.917.073	10,56	6.183.355	25,75	7.391.540	19,54	1.366.743	-81,56

FONTES/OBSERVAÇÕES

1 - Ver memória de cálculo constante em anexo específico.

**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2017**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	18.210.136	100,00	16.872.072	100,00	8.976.424	100,00
Reservas	0		0		-	
Resultado Acumulado			0		-	
<b>TOTAL</b>	<b>18.210.136,26</b>	<b>100,00</b>	<b>16.872.072</b>	<b>100,00</b>	<b>8.976.424</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	1.148.101	100	11.479	100	9.479	100
Reservas			0		0	
Resultado Acumulado			0		0	
<b>TOTAL</b>	<b>1.148.101</b>	<b>100</b>	<b>11.479</b>	<b>100</b>	<b>9.479</b>	<b>100</b>

**FONTES/OBSERVAÇÕES:**

1 - Balanço contábil, anexo 14.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2017

AMF - Demonstrativo V (LRF art. 4º, § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	a	b	c
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	d	e	f
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	$g=(fa-ld)+llh$	$h=(lb-le)+lll$	$i=(lc-lif)$
VALOR (II)	0,00	0,00	0,00

FONTES/OBSERVAÇÕES

1 - O Município não alienou nenhum ativo no período compreendido por este anexo.



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1 00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		671 611	452 721	734 196
RECEITAS CORRENTES		671 611	452 721	612 649
Receta de Contribuições dos Segurados		484 767	452 721	612 649
Pessoal Civil		484 767	452 721	612 649
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receta Patrimonial		185 403		121 547
Receta de Serviços				
Outras Receitas Correntes		1 441	1 441	220
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		532 030	8 394	594 846
RECEITAS CORRENTES		532 030	8 394	594 846
Receta de Contribuições		532 030	8 394	594 846
Patronal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar		532 030	8 394	594 846
Contribuição para Cobertura de Déficit Atuarial				
Contribuição em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receta Patrimonial				
Receta de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)</b>		<b>1 203 641</b>	<b>461 114</b>	<b>1 329 042</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS *		2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		556 956	454 966	476 025
ADMINISTRAÇÃO		183 088	180 306	175 891
Despesas Correntes		177 964	177 206	174 194
Despesas de Capital		5 124	3 100	1 697
PREVIDÊNCIA		373 868	274 660	300 134
Pessoal Civil		373 868	274 660	300 134
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>		<b>1 670 868</b>	<b>454 966</b>	<b>476 025</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-IV)</b>		<b>(467 227)</b>	<b>6 149</b>	<b>853 017</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2014	2015	2016
TOTAL DOS APOSTES PARA O RPPS				
Piano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Piano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0	0	0	
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

R\$ 1,00

FONTE/OBSERVAÇÃO

1 - A Administração Municipal não pretende promover qualquer ação que represente renúncia de receita.



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2017  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	VALORES PREVISTOS
Aumento permanente da receita	0
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEF	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receitas (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III)=(+I)-(II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expensão de DOCC (III-IV)	0

FONTE/OBSERVAÇÃO

1 O aumento da receita se fará em relação a receita tributária, inclusive recebimento da dívida ativa.

RECEITA TRIBUTÁRIA	2012	2013	2014
	933.114,10	531.238,75	704.848,65

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2017

APR (LRF art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas judiciais	0	Abertura de crédito mediante utilização da reserva de contingência	0
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração da arrecadação			
Restituição de tributos a maior			
Discrepâncias de projeções	461.778	Redução na emissão de empenho - contingenciamento	461.778
Outros riscos fiscais			
Epidemias	14.706	Anulação parcial de dotação	14.706
<b>SUBTOTAL</b>	<b>476.484</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>476.484</b>
<b>TOTAL</b>	<b>476.484</b>	<b>TOTAL</b>	<b>476.484</b>

**FONTE/OBSERVAÇÃO**

1 Reserva de contingência prevista a razão de 2% da receita



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF art 4º § 2º inciso IV alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) exercício anterior) = (d)
2013	959 632 45	139 454 49	820 178	6 483 458
2014	947 208 53	142 136 55	805 072	7 303 635
2015	938 489 30	144 913 48	793 576	8 902 263
2016	933 316 41	147 788 57	785 528	9 687 811
2017	930 529 74	150 405 53	780 124	10 467 935
2018	929 697 86	152 539 85	777 158	11 245 093
2019	934 589 88	156 548 92	779 041	12 024 134
2020	942 476 53	158 569 50	783 907	12 808 041
2021	955 355 82	170 981 45	784 374	13 592 416
2022	971 825 24	195 960 21	775 865	14 368 281
2023	992 448 41	205 000 89	787 448	15 155 728
2024	1 014 348 83	233 315 22	781 034	15 936 762
2025	1 041 129 27	298 367 70	742 762	16 679 523
2026	1 067 091 09	378 236 24	688 855	17 368 378
2027	1 107 634 28	450 335 25	657 299	18 025 677
2028	1 140 542 84	564 186 84	576 356	18 602 033
2029	1 186 212 20	638 887 45	547 325	19 149 358
2030	1 226 235 04	854 689 42	371 546	19 520 904
2031	1 261 502 21	1 005 492 76	256 009	19 776 913
2032	1 306 663 34	1 249 905 49	56 758	19 833 671
2033	1 333 391 32	1 515 014 16	-181 623	19 652 048
2034	1 353 684 19	1 689 733 39	-336 049	19 315 999
2035	1 368 560 83	1 816 064 74	-447 504	18 868 495
2036	1 402 584 94	1 895 318 69	-492 734	18 375 761
2037	1 444 673 63	2 360 285 36	-915 612	17 460 150
2038	1 494 621 93	2 261 848 64	-767 227	16 692 923
2039	1 548 980 05	2 151 797 07	-602 817	16 090 106
2040	1 608 438 24	2 067 178 36	-458 740	15 631 366
2041	1 662 080 08	1 936 891 97	-274 812	15 356 554
2042	1 721 762 87	1 849 597 63	-127 835	15 228 719
2043	1 783 346 06	1 770 042 40	13 304	15 242 023
2044	1 111 162 64	1 594 333 09	-1 483 170	13 758 852
2045	1 107 627 48	1 477 896 50	-1 370 269	12 388 583
2046	1 101 861 10	1 324 354 73	-1 222 494	11 166 090
2047	96 799 56	1 162 866 21	-1 066 067	10 100 023
2048	91 975 94	997 099 20	-905 123	9 194 900
2049	90 014 30	844 954 83	-754 941	8 439 959
2050	86 542 29	702 016 64	-615 474	7 824 485
2051	80 642 18	574 888 24	-494 246	7 330 239
2052	72 624 35	459 342 32	-386 718	6 943 521
2053	72 976 88	361 767 69	-288 791	6 654 730
2054	66 409 20	276 925 32	-210 516	6 444 214
2055	59 173 36	206 195 43	-147 022	6 297 192
2056	55 882 62	149 353 80	-93 471	6 203 721
2057	52 514 59	125 607 02	-73 092	6 130 628
2058	45 653 02	99 949 22	-54 296	6 076 332

*f*

RS 1 00

2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088
40 720,29	38 253,66	34 231,28	28 885,03	27 125,09	25 464,15	23 896,49	20 285,56	17 733,28	15 527,68	14 561,58	12 171,61	10 411,36	9 156,60	7 770,87	6 695,96	6 270,71	5 369,71	5 023,93	3 227,66	2 755,05	2 577,25	2 166,94	2 024,86	4 479,62	1 381,27	937,76	805,21	406,82	174,59
95 188,15	83 551,07	96 041,23	103 898,52	104 484,67	93 320,09	118 650,27	108 574,00	115 000,01	98 546,36	157 633,53	137 459,58	168 887,33	140 996,26	174 233,74	144 087,68	135 425,21	106 893,10	104 721,66	78 068,42	75 585,07	53 242,53	44 635,21	27 132,45	27 266,64	15 468,63	6 437,56	1 511,08	903,68	473,33
-54 468	-45 297	-69 667	-67 156	-77 360	-57 856	-57 856	-94 754	-88 288	-97 267	-83 019	-143 072	-158 476	-131 840	-166 463	-137 392	-129 155	-101 523	-99 698	-74 841	-72 830	-50 665	-42 468	-25 108	-25 787	-14 087	-5 500	-706	-497	-299
6 021 864	5 976 567	5 906 899	5 839 743	5 762 384	5 694 528	5 599 774	5 511 486	5 414 219	5 331 200	5 188 128	5 062 840	4 904 364	4 772 525	4 606 062	4 468 670	4 339 515	4 237 992	4 138 294	4 063 454	3 990 624	3 939 958	3 897 490	3 872 383	3 846 596	3 832 508	3 827 008	3 826 302		

http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=36

Portaria: nº 1709

Maria F. M. de Almeida  
*F. L. M.*

Presidência Municipal do Município de Serra  
PUBLICADO  
01 SET 2016 - 09 SET 2016

Port. 754/13 CMMS  
Diretor Geral

Oswaldo G. dos Santos

Respeitável  
Câmara Municipal de Serra  
PUBLICADO  
01 SET 2016 - 09 SET 2016